

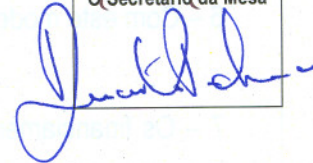
- REQUERIMENTO Número /XI (.ª)
- PERGUNTA Número 774 /XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

09/11/2010

O Secretário da Mesa



Assunto: Reprivatização – BPN

Destinatário: Ministro de Estado e das Finanças

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – O Governo aprovou, no dia 5 de Agosto, na reunião do Conselho de Ministros, as condições de reprivatização do Banco Português de Negócios (BPN), nacionalizado em Novembro de 2008.

2 – O Estado pretendia, então, obter um encaixe mínimo de 180 milhões de euros com a privatização do BPN, apesar de a instituição ter sido avaliada em 380 milhões de euros.

3 – O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, na conferência de imprensa após a reunião ministerial de 5 de Agosto, revelou que as propostas a apresentar pelos candidatos terão de ter um valor mínimo de 180 milhões de euros e que se esta condição não for preenchida, o Estado não venderá, reservando-se igualmente "o direito de não adjudicar, mesmo por um valor superior".

4 – A venda do BPN avançará, no entanto, apenas relativamente à sua rede de retalho, numa lógica de separação dos activos do banco, ficando o Estado encarregue de gerir o restante património e imparidades, criando para o efeito três sociedades.

5 – Assim, será constituída uma empresa para gerir os direitos de crédito, outra para a gestão do património imobiliário e uma terceira para as participações societárias.

6 – Com este modelo, o Governo deixa de fora o "buraco" do BPN.

7 – Os financiamentos ao BPN já ascendem, actualmente, a 4.600 milhões de euros, o que corresponde a quase metade do défice do próximo ano.

8 – O Governo pretende ainda fazer um aumento de capital no BPN, através da CGD, no valor que tem sido apontado pela comunicação social de 400 milhões de euros, para posteriormente vender o Banco por 180 milhões de euros, conforme consta da proposta do Governo.

9 – O objectivo deste aumento de capital, que, tendo em conta a data expectável para a conclusão do processo de privatização do BPN, só deverá acontecer no próximo ano, é repor os níveis de solvabilidade do banco.

10 – O Estado pretende entregar ao comprador uma instituição com rácios de capital dentro dos mínimos legais exigidos pelo Banco de Portugal: tanto o nível de adequação dos fundos próprios de base ("tier one") como o rácio de capital total terão de ser superiores a 8%.

11 – Em suma, o Governo deverá vender o BPN sem os activos "stressados" e com os rácios de capital nos mínimos legais.

12 – No entanto, até ao momento não houve interessados em apresentar propostas, pelo que o Governo considera proceder à venda do BPN por ajuste directo, com regras mais flexíveis (do que no caso dos concursos públicos), podendo vir a admitir a compra por parte de uma entidade não financeira.

13 – A venda por ajuste directo permite adaptar o património vendido ao interesse dos compradores pois segundo foi noticiado, os possíveis interessados afastaram-se do processo devido à qualidade dos créditos às subsidiárias (por considerarem que sobreavaliavam o valor do Banco) e pela exigência de manutenção de todos os trabalhadores (o que pode tornar o banco menos eficiente e atractivo).

14 – A saída dos activos “stressados” será feita através da compra por parte de veículos que o Estado irá constituir – um de imobiliário, um de participações sociais (que comprará os tais “activos autónomos”) e um veículo que compra os “créditos maus”.

15 – Desta forma, segundo informação veiculada pela Comunicação Social, os veículos pagam ao BPN mais de 3 mil milhões de euros (mas menos de 4 mil milhões de euros) que o banco usará para liquidar a maior parte da dívida que tem com a CGD e que tem garantia do Estado.

16 – Para comprar esses activos, os veículos irão contrair, segundo as mesmas notícias, um empréstimo na CGD.

17 – Num momento em que a CGD, conforme já foi referido, já financiou o BPN em cerca de 4,6 mil milhões de euros, com garantia do Estado, essa garantia será agora transferida para a dívida dos veículos.

18 – Foi ainda noticiado que com esta compra de activos o BPN libertará cerca de 1,800 milhões de euros de provisões, pelo que a situação líquida, que hoje é negativa em mais de 2.067 mil milhões, passará para uma situação líquida negativa de cerca de 118 milhões de euros.

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156.º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155.º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12.º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Ministro de Estado e das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1. Confirma-se o esquema que tem sido noticiado segundo o qual o BPN venderá activos a três sociedades veículo criadas pelo Estado – um de imobiliário, um de participações sociais e um que comprará “créditos maus” – encaixando cerca de 3 mil milhões de euros, que abaterá na dívida à CGD, e, por seu lado, para realizar a operação, esses veículos contraem dívida junto da CGD, com as mesmas garantias do Estado?
2. Em caso afirmativo, qual é a razão para a criação de uma estrutura tão complicada para a mudança da dívida e das garantias?
3. Qual o valor das avaliações efectuadas aos bens a adquirir pelos veículos?
4. Qual o grau de risco dos activos a transferir?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

5. Qual a estimativa de recuperação, no caso dos "créditos maus"?
6. Que balanço faz o Estado da gestão feita pela CGD?
7. Ao longo destes dois anos, como evoluiu a carteira de clientes do BPN e o volume de negócios?
8. Que tipo de relatório de balanço da gestão irá ser apresentado publicamente, nomeadamente ao Parlamento?
9. Quem vai gerir estes veículos e qual o tempo previsível para a sua existência?
10. Que dependência existe neste momento entre a CGD e o BPN?
11. Qual a probabilidade de a CGD absorver o BPN?
12. Qual o impacto em contabilidade do Eurostat dos movimentos de reafecção de imparidades e de reprivatização do BPN?

Palácio de São Bento, 9 de Novembro de 2010.

Deputado(a)s: